

PORTARIA N.º 1254/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 912/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 7078/2021-SEMEC e 2022.03.22481P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado.

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ a partir de 01 de janeiro de 2026 a servidora **ANGELA MARIA FERREIRA SOEIRO** no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - REF. 01 - Matrícula n.º 1893882-010, consoante o disposto no art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c os arts. 13 e 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 1.518,00** (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$ 1.044,86
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (35%)	R\$ 365,70
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 1.410,56
PROPORCIONALIDADE (9919/10950)	R\$ 1.277,75
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 240,25
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.518,00

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV